

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CRM/ES 020/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL CRM/ES 012/2018**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Lote 01: Contratação de empresa especializada para aquisição 20 (vinte) novos aparelhos de ar condicionado para a sede do CRM/ES.

1.2. Lote 02: Contratação de empresa especializada para instalação de 18 (dezoito) novos aparelhos de ar condicionado para a sede do CRM/ES, incluindo utilização de peças, equipamentos e mão de obra.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Descrição detalhada quantitativa do Lote 01:

| LOTE 01 |   |              |         |      |
|---------|---|--------------|---------|------|
| Item    | Descrição / Especificações  | Marca/Modelo | Unidade | Qtde |
| 01      | TIPO: DO TIPO SPLIT, PISO TETO<br>CAPACIDADE: 80.000 BTUS<br>OPERAÇÃO: FRIO<br>VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br>CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 7200 W<br>RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br>COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)<br>GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R. 410A<br>GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br>ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO<br>FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br>MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES<br>LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br>FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES |              | Unidade | 01   |
| 02      | TIPO: DO TIPO SPLIT, PISO TETO<br>CAPACIDADE: 58.000 BTUS<br>OPERAÇÃO: FRIO<br>VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br>CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 5805 W<br>SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA B<br>RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br>COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01  |              | Unidade | 02   |

|    |  |  |         |    |
|----|--|--|---------|----|
|    | <p>UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R. 410A<br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/> MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES<br/> LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/> FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p>  |  |         |    |
| 03 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER<br/> CAPACIDADE: 24.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 2070 W<br/> SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA A<br/> RUÍDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R. 410A<br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/> MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES<br/> LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/> FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |  | Unidade | 04 |
| 04 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER<br/> CAPACIDADE: 18.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 1550 W<br/> SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA A<br/> RUÍDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R.410A</p>   |  | Unidade | 03 |

|    |  |  |         |    |
|----|--|--|---------|----|
|    | <p>GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/>         ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO<br/>         FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/>         MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES<br/>         LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/>         FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p>   |  |         |    |
| 05 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER<br/>         CAPACIDADE: 12.000 BTUS<br/>         OPERAÇÃO: FRIO<br/>         VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/>         CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 994W<br/>         SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA A<br/>         RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E DISPLAY DE LCD<br/>         COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)<br/>         GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R.410<sup>a</sup><br/>         GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/>         ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO<br/>         FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/>         MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES<br/>         LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/>         FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |  | Unidade | 08 |
| 06 | <p>TIPO: PORTÁTIL<br/>         CAPACIDADE: 9.000 BTUS<br/>         OPERAÇÃO: FRIO<br/>         VAZAO DE AR: VAZAO DE AR A PARTIR DE 360 M3/H<br/>         VOLTAGEM: VOLTAGEM: 127 OU 220 VOLTS<br/>         ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO<br/>         FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/>         MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES<br/>         LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NORMAS DA ABNT</p>   |  | Unidade | 02 |

| LOTE 02  |   |                         |    |
|--|---|-------------------------|----|
| Item   | Descrição dos Serviços  | Quantidade de Aparelhos |    |
| 01   | Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, conforme especificado no Lote 01, Itens 01 ao 05. Local: Sede do CRM/ES, com utilização de peças, equipamentos e mão de obra. | 18                      |    |
| <b>TOTAL DO LOTE 02</b>                          |   | 18                      |    |
|  | FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES  |                         |    |
| <b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS/PRODUTOS DO LOTE 01</b> |   | UNIDADE                 | 20 |

2.1. Descrição detalhada do Lote 02:

2.2. Descrição detalhada:

2.2.1. Obrigatório especificar a marca e modelo para os Objetos licitados no Lote 01.

2.2.2. Deverão ser ofertados materiais de primeira qualidade, portanto, não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação ou que não atendam aos padrões de qualidade almejadas pela Administração.

2.2.3. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Sendo assim, os licitantes que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

2.2.4. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos licitantes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados.

2.3. DO PRAZO DE ENTREGA

2.3.1. O prazo de entrega dos produtos constantes no Lote 01 deste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato.

2.4. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

2.4.1. A execução dos serviços de instalação constantes no Lote 02 neste Termo de Referência deverá ser agendada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após assinatura da Ordem de Serviço e Contrato.

2.4.2. Deverá ser apresentado pela empresa CONTRATADA um cronograma de serviços a ser aprovado pelo CRM-ES.

2.5. DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

2.5.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência terão Garantia e Validade com prazo mínimo de 01 (um) ano e terão validade pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

2.6. DA VISITA TÉCNICA

2.6.1. A visita técnica para verificação do local do serviço de instalação dos aparelhos poderá ser agendada pelo telefone (27)2122-0100 ramal 104 ou por e-mail: [orcamentos@crmes.org.br](mailto:orcamentos@crmes.org.br)

**LOTE 01**

**ANEXO II**

**MODELO PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS**

Pelo presente, declarando inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do *Edital de Licitação Pregão Presencial CRM/ES e seus Anexos Nº 012/2018*, vimos apresentar a(o) Pregoeiro(a) nossa *Proposta de Preço*, observadas todas as estipulações do correspondente Edital e seus Anexos; asseverando que:

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com  
sede \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, e para os fins do Pregão CRM/ES nº 012/2018, vem  
apresentar a seguinte proposta de preço:

**LOTE 01: R\$ xx.xxx,xx**      (Preço Global Total do Valor do LOTE 01 por extenso)

**Validade da proposta** (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

Obs: Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação.

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone/fax/email para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

| <b>LOTE 01</b> |  |                     |                          |                        |
|----------------|--|---------------------|--------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>Descrição / Especificações</b>  | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Qtde de Aparelhos</b> | <b>Valor Total R\$</b> |
| <b>01</b>      | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, PISO TETO<br/>CAPACIDADE: 80.000 BTUS<br/>OPERAÇÃO: FRIO<br/>VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/>CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 7200 W<br/>RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/>COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)<br/>GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R. 410A<br/>GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/>ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO<br/>FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO<br/>DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES<br/>LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/>FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |                     | 01                       | R\$                    |
| <b>02</b>      | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, PISO TETO<br/>CAPACIDADE: 58.000 BTUS<br/>OPERAÇÃO: FRIO<br/>VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/>CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 5805 W<br/>SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA B<br/>RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/>COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)<br/>GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R. 410A<br/>GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/>ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO</p>  |                     | 02                       | R\$                    |

|    |   |  |    |     |
|----|---|--|----|-----|
|    | <p>SEM FIO</p> <p>FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO</p> <p>DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES</p> <p>LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT</p> <p>FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p>  |  |    |     |
| 03 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER</p> <p>CAPACIDADE: 24.000 BTUS</p> <p>OPERAÇÃO: FRIO</p> <p>VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ</p> <p>CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 2070 W</p> <p>SELO PROCEL/CLASSIFICAÇÃO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A</p> <p>RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD</p> <p>COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)</p> <p>GÁS: COM UTILIZAÇÃO DO GAS R. 410A</p> <p>GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS</p> <p>ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO</p> <p>FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO</p> <p>DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES</p> <p>LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT</p> <p>FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |  | 04 | R\$ |

|    |   |  |    |     |
|----|---|--|----|-----|
| 04 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER<br/> CAPACIDADE: 18.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 1550 W<br/> SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL,<br/> CLASSIFICACAO ENERGETICA A<br/> RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01<br/> UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA<br/> (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R.410A<br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO<br/> GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO<br/> SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/> MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUcoes E<br/> CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE<br/> 12 MESES<br/> LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO<br/> VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/> FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE<br/> TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |  | 03 | R\$ |
| 05 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER<br/> CAPACIDADE: 12.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 994W<br/> SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL,<br/> CLASSIFICACAO ENERGETICA A<br/> RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01<br/> UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA<br/> (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R.410ª<br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO<br/> GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO<br/> SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL</p>  |  | 08 | R\$ |



|  |   |  |           |            |
|--|---|--|-----------|------------|
|  | <p>MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES</p> <p>LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT</p> <p>FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p>  |  |           |            |
| 06   | <p>TIPO: PORTÁTIL</p> <p>CAPACIDADE: 9.000 BTUS</p> <p>OPERAÇÃO: FRIO</p> <p>VAZÃO DE AR: VAZÃO DE AR A PARTIR DE 360 M3/H</p> <p>VOLTAGEM: VOLTAGEM: 127 OU 220 VOLTS</p> <p>ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO</p> <p>FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVAVEL</p> <p>MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES</p> <p>LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT</p> <p>FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |  | 02        | R\$        |
| <b><u>VALOR TOTAL GLOBAL – LOTE 01</u></b> |   |  | <b>20</b> | <b>R\$</b> |

**LOTE 02**

**ANEXO II**

**MODELO PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS**

Pelo presente, declarando inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do *Edital de Licitação Pregão Presencial CRM-ES e seus Anexos Nº 012/2018*, vimos apresentar a(o) Pregoeiro(a) nossa *Proposta de Preço*, observadas todas as estipulações do correspondente Edital e seus Anexos; asseverando que:

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, e para os fins do Pregão CRM/ES nº 012/2018, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

**LOTE 02: R\$ xx.xxx,xx** (Preço Global Total do Valor do LOTE 02 por extenso \_\_\_\_\_)

**Validade da proposta** (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

Obs: Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação.

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone/fax/email para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Representante Legal**

**mODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

| <b>LOTE 02</b>                             |   |                                |                        |
|--|---|--------------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>                                | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   | <b>QUANTIDADE DE APARELHOS</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>01</b>                                  | Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, conforme especificado no Lote 01, Itens 01 ao 05. Local: Sede do CRM/ES, com utilização de peças, equipamentos e mão de obra. | <b>18</b>                      |                        |
| <b><u>VALOR TOTAL GLOBAL – LOTE 02</u></b> |   | <b>18</b>                      | <b>R\$</b>             |

**LOTE 01**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional da Medicina, criado pelo Decreto-Lei nº. 7.955, de 03 de setembro de 1945 e organizado pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.300.999/0001-18, com sede à Rua Professora Emília Franklin Mululo, nº. 228, Ed. Dr. Alzir Bernardino Alves, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-730, endereço eletrônico oficial para contato (email) [presidencia@crmes.org.br](mailto:presidencia@crmes.org.br) neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. CELSO MURAD**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/ES sob o nº 391, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXX**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, endereço eletrônico oficial para contato (email) XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF Nº XXXXXXXXX, CI nº XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA** e, em conjunto denominada **PARTES**, por seus representantes legais infra-firmados, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de Produtos que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa especializada para aquisição de 20 (vinte) novos aparelhos de ar condicionado para a sede deste CRM/ES.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| LOTE 01 |                            |             |                   |                 |
|---------|----------------------------|-------------|-------------------|-----------------|
| ITEM    | Descrição / Especificações | Marca/ Mode | Qtde de Aparelhos | Valor Total R\$ |

|    |   |  |    |     |
|----|---|--|----|-----|
| 01 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, PISO TETO<br/> CAPACIDADE: 80.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 7200 W<br/> RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01<br/> UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE<br/> EXTERNA (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R. 410A<br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AC<br/> GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO<br/> SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/> MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUcoes E<br/> CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE<br/> 12 MESES<br/> LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO<br/> VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/> FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE<br/> TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p>  |  | 01 | R\$ |
| 02 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, PISO TETO<br/> CAPACIDADE: 58.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 5805 W<br/> SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL,<br/> CLASSIFICACAO ENERGETICA B<br/> RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01<br/> UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE<br/> EXTERNA (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R. 410A<br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AC<br/> GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO<br/> SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/> MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUcoes E<br/> CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE<br/> 12 MESES<br/> LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO<br/> VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/> FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE<br/> TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |  | 02 | R\$ |

|    |   |  |    |     |
|----|---|--|----|-----|
| 03 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER<br/> CAPACIDADE: 24.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 2070 W<br/> SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL,<br/> CLASSIFICACAO ENERGETICA A<br/> RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01<br/> UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE<br/> EXTERNA (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R. 410A<br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AC<br/> GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO<br/> SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/> MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUcoes E<br/> CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE<br/> 12 MESES<br/> LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO<br/> VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/> FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE<br/> TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |  | 04 | R\$ |
|----|---|--|----|-----|

|    |   |  |    |     |
|----|---|--|----|-----|
| 04 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER<br/> CAPACIDADE: 18.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 1550 W<br/> SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL,<br/> CLASSIFICACAO ENERGETICA A<br/> RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01<br/> UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE<br/> EXTERNA (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R.410A<br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AC<br/> GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO<br/> SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/> MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUcoes E<br/> CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE<br/> 12 MESES<br/> LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO<br/> VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/> FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE<br/> TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p>          |  | 03 | R\$ |
| 05 | <p>TIPO: DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER<br/> CAPACIDADE: 12.000 BTUS<br/> OPERAÇÃO: FRIO<br/> VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ<br/> CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE 994W<br/> SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL,<br/> CLASSIFICACAO ENERGETICA A<br/> RÚIDO: COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD<br/> COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01<br/> UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE<br/> EXTERNA (CONDENSADORA)<br/> GÁS: COM UTILIZACAO DO GAS R.410<sup>a</sup><br/> GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AC<br/> GALVANIZADO E PLASTICO ABS<br/> ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO<br/> SEM FIO<br/> FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL<br/> MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUcoes E<br/> CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO<br/> DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE<br/> 12 MESES<br/> LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO<br/> VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br/> FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE<br/> TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES</p> |  | 08 | R\$ |

|                                     |  |  |           |            |
|-------------------------------------|--|--|-----------|------------|
| 06                                  | TIPO: PORTÁTIL<br>CAPACIDADE: 9.000 BTUS<br>OPERAÇÃO: FRIO<br>VAZAO DE AR: VAZAO DE AR A PARTIR DE 360 M3/H<br>VOLTAGEM: VOLTAGEM: 127 OU 220 VOLTS<br>ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO<br>FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇOES E CERTIFICADO<br>DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES<br>LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NORMAS DA ABNT<br>FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES |  | 02        | R\$        |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL – LOTE 01</b> |  |  | <b>20</b> | <b>R\$</b> |

#### 2.1. Descrição detalhada:

2.1.2. Deverão ser ofertados materiais de primeira qualidade, portanto, não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação ou que não atendam aos padrões de qualidade almejadas pela Administração.

2.1.3. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Sendo assim, os licitantes que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

2.1.4. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Contratada a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados.

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos produtos constantes no Lote 01 deste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato.

### 4. DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência terão Garantia e Validade com prazo mínimo de 01 (um) ano e terão validade pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir o objeto em estrita conformidade com o disposto em seus itens, bem como o teor de sua proposta, utilizando-se da melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza.

5.2. Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade.



5.3. Comprovar a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

5.4. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados, como também por quaisquer danos ou prejuízos que vier a causar ao CRM-ES ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Refazer, às suas expensas, todo e qualquer trabalho realizado em desconformidade com as determinações do CRM/ES ou, ainda, os que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções.

5.6. Manter, durante o período de vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista (nos termos da Lei nº 12.440/2011, que altera o artigo 27 da Lei nº 8.666/1993 exigidas na contratação.

5.7. Usar mão de obra qualificada legalmente, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e crachá da CONTRATADA e sob supervisão direta do Fiscal do Contrato, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

5.8. Assumir todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto.

5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.

6.2. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.

6.3. Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações.

6.4. Cumprir integralmente a parte que cabe a empresa conforme estabelecido no programa.

6.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

7.3. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

7.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

## **8. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O Presente Contrato tem valor total Global Total de R\$ .....(por extenso), equivalendo ao seguinte descrito:

8.1.1. CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ .....00 (por extenso) referente à Aquisição dos 20 (vinte) aparelhos descritos no Lote 01 do presente Edital.

8.2 O pagamento será efetuado, por meio de cheque, até 10 (dez) dias úteis após a data da protocolização da Nota Fiscal e demais documentos que o CONTRATANTE eventualmente exigir, no Protocolo Administrativo, situado na Sede do mesmo, da seguinte forma:

8.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade do FGTS e o Certificado de Regularidade junto ao INSS (CND), em plena validade, juntamente com a respectiva Nota Fiscal em 02 (duas) vias.

8.3. Caso não seja efetuado o pagamento no período acima, serão devidos à CONTRATADA juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativos ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a data de sua efetivação.

8.4. Caso o pagamento se dê por depósito em conta, na referida nota fiscal deverá constar o nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente da CONTRATADA.

8.5. Em conformidade com a Lei Federal nº 9.430/96 e Instrução Normativa SRF nº 480/04, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como o art. 13, § 1º, XIV, a, da Lei Complementar 123/06, c/c art. 6º, § 2º, II, da Lei Complementar 116/03, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos a IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISS, salvo se a CONTRATADA apresentar prova de opção pelo SIMPLES.

8.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar também Declaração contendo essa informação (modelo no anexo da IN 480/2004, da Secretaria da Receita Federal do Brasil). Tal declaração deverá estar assinada pelo Representante Legal da mesma.

8.7. Ao CRM/ES fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por esta decisão.

8.8. Será considerada, para fins de pagamento, a data do protocolo do documento de cobrança no Protocolo Administrativo do CRM/ES.

8.9. O CRM/ES reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos, como determina a Legislação vigente.

8.10. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da conta corrente da CONTRATADA, indicada na nota fiscal/fatura. Não serão aceitas cobranças mediante boleto bancário.

8.11. Por ocasião da apresentação da fatura, a empresa deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, o FGTS (CEF), certidão da Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como de Débitos Trabalhistas, em plena validade.

8.12. De acordo com a Lei nº 9.430/96 e Inst. Norm. SRF nº 480/04 c/ alterações, da Rec. Fed. do Brasil, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos aos Tributos Federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a empresa contratada apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES NACIONAL.

8.13. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.14. Ao CRM/ES fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante a prestação de serviços, o mesmo não estiver de acordo com o previsto neste Edital e seus Anexos.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das Dotações do Orçamento do Exercício de 2017, sob a rubrica: Dotação Orçamentária para o exercício de 2018: 6.2.2.1.1.44.90.52.003 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida ampla defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser preenchida de acordo com as instruções fornecidas pela Contratante):

II.a. De 1% (um por cento) sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses do contrato, por dia de atraso no início da prestação do serviço, e limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis.

**II.b.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

**II.c.** De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis.

**II.d.** De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da contratante, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis.

**II.e.** De 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses do contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**III.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

**IV.** Impedimento de licitar e contratar com o CRM/ES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais, caso a CONTRATADA convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do Objeto, não mantiver a Proposta Comercial, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

**V.** Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à CONTRATADA.

11.2. As sanções previstas nos incisos acima serão aplicadas pelo Presidente do CRM/ES.

11.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia à interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II acima e de 10 (dez) dias para a do inciso III.

11.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o CRM/ES, a licitante será descadastrada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e no edital e das demais cominações legais.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

11.6. As sanções previstas nos incisos I e III acima poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

11.7. Na aplicação das penalidades a Administração considerará a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas Justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições do presente instrumento, ou mesmo o retardamento da exigibilidade de direitos, não importará em precedente, novação ou alteração do contrato, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

12.2. Todas as comunicações, notificações ou avisos decorrentes do presente instrumento deverão ser feitos por correspondência protocolada, por *fax* ou por *e-mail* devidamente recepcionados.

12.3. Este contrato obriga as partes signatárias e sucessores em todas as cláusulas, termos e condições, respondendo a parte infratora pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações cabíveis no caso de procedimento judicial.

12.4. A nulidade total ou parcial de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento não afetará nem desobrigará o cumprimento das demais, que continuarão vigentes em todos os seus efeitos.

12.5. Quaisquer alterações nas disposições deste contrato somente terão validade e eficácia se devidamente formalizadas mediante aditivo contratual escrito firmado pelos representantes legais das partes, sendo considerados inexistentes quaisquer compromissos ou acordos verbais.

## **13. FORO DE ELEIÇÃO**

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória/ES, na Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, para dirimir dúvidas suscitadas pelo presente instrumento.

## **14. RESPONSABILIDADE CIVIL**

14.1. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

14.2. A CONTRATANTE ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

14.3. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONTRATADA.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vitória/ES, xx de xxxxx de 2018

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO**

**EMPRESA XXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 02**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional da Medicina, criado pelo Decreto-Lei nº. 7.955, de 03 de setembro de 1945 e organizado pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.300.999/0001-18, com sede à Rua Professora Emília Franklin Mululo, nº. 228, Ed. Dr. Alzir Bernardino Alves, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-730, endereço eletrônico oficial para contato (email) [presidência@crmes.org.br](mailto:presidência@crmes.org.br) neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. CELSO MURAD**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/ES sob o nº 391, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXX**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, endereço eletrônico oficial para contato (e-mail) XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF Nº XXXXXXXX, CI nº XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA** e, em conjunto denominada **PARTES**, por seus representantes legais infra-firmados, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para instalação de 18 (dezoito) novos aparelhos de ar condicionado para a sede deste CRM-ES, incluindo utilização de peças, equipamentos e mão de obra.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| <b>LOTE 02</b> |  |                               |                        |
|----------------|--|-------------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>QUANTIDADE D APARELHOS</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01             | Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado conforme especificado no Lote 01, Itens 01 ao 05. Local: Sede do CRM/ES, com utilização de peças, equipamentos e mão de obra. | <b>18</b>                     | <b>R\$</b>             |

|  |                                     |           |            |
|--|-------------------------------------|-----------|------------|
|  |                                     |           |            |
|  | <b>VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 02</b> | <b>18</b> | <b>R\$</b> |

### **3. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO**

3.1. A execução dos serviços de instalação constantes no **Lote 02** neste Termo de Referência deverá ser agendada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após assinatura da Ordem de Serviço e Contrato.

3.2. Deverá ser apresentado pela empresa CONTRATADA um cronograma de serviços a ser aprovado pelo CRM/ES.

### **4. DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS**

4.1. Sede do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Rua Professora Emília Franklin Mululo, 228, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir o objeto em estrita conformidade com o disposto em seus itens, bem como o teor de sua proposta, utilizando-se da melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza.

5.2. Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade.

5.3. Comprovar a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

5.4. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados, como também por quaisquer danos ou prejuízos que vier a causar ao CRM-ES ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Refazer, às suas expensas, todo e qualquer trabalho realizado em desconformidade com as determinações do CRM-ES ou, ainda, os que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções.

5.6. Manter, durante o período de vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista (nos termos da Lei nº 12.440/2011, que altera o artigo 27 da Lei nº 8.666/1993 exigidas na contratação.

5.7. Usar mão de obra qualificada legalmente, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e crachá da CONTRATADA e sob supervisão direta do Fiscal do Contrato, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.



5.8. Assumir todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto.

5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.

6.2. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.

6.3. Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações.

6.4. Cumprir integralmente a parte que cabe a empresa conforme estabelecido no programa.

6.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

7.3. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

7.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

## **8. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O Presente Contrato tem valor Global Total de R\$ ....., equivalendo ao seguinte descrito:

8.1.1. CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ .....,00 (..... reais) referente à instalação dos 18 (dezoito) aparelhos descritos.

8.2 O pagamento será efetuado, por meio de cheque, até 10 (dez) dias úteis após a data da protocolização da Nota Fiscal e demais documentos que o CONTRATANTE eventualmente exigir, no Protocolo Administrativo, situado na Sede do mesmo, da seguinte forma:

8.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade do FGTS e o Certificado de Regularidade junto ao INSS (CND), em plena validade, juntamente com a respectiva Nota Fiscal em 02 (duas) vias.

8.3. Caso não seja efetuado o pagamento no período acima, serão devidos à CONTRATADA juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativos ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a data de sua efetivação.

8.4. Caso o pagamento se dê por depósito em conta, na referida nota fiscal deverá constar o nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente da CONTRATADA.

8.5. Em conformidade com a Lei Federal nº 9.430/96 e Instrução Normativa SRF nº 480/04, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como o art. 13, § 1º, XIV, a, da Lei Complementar 123/06, c/c art. 6º, § 2º, II, da Lei Complementar 116/03, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos a IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISS, salvo se a CONTRATADA apresentar prova de opção pelo SIMPLES.

8.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar também Declaração contendo essa informação (modelo no anexo da IN 480/2004, da Secretaria da Receita Federal do Brasil). Tal declaração deverá estar assinada pelo Representante Legal da mesma.

8.7. Ao CRM-ES fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por esta decisão.

8.8. Será considerada, para fins de pagamento, a data do protocolo do documento de cobrança no Protocolo Administrativo do CRM-ES.

8.9. O CRM/ES reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos, como determina a Legislação vigente.

8.10. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da conta corrente da CONTRATADA, indicada na nota fiscal/fatura. Não serão aceitas cobranças mediante boleto bancário.

8.11. Por ocasião da apresentação da fatura, a empresa deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, o FGTS (CEF), certidão da Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como de Débitos Trabalhistas, em plena validade.

8.12. De acordo com a Lei nº 9.430/96 e Inst. Norm. SRF nº 480/04 c/ alterações, da Rec. Fed. do Brasil, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos aos Tributos Federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a empresa contratada apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES NACIONAL.

8.13. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.14. Ao CRM/ES fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante a prestação de serviços, o mesmo não estiver de acordo com o previsto neste Edital e seus Anexos.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das Dotações do Orçamento do Exercício de 2017, sob a rubrica: Dotação Orçamentária para o exercício de 2018: 6.2.2.1.1.44.90.52.003 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida ampla defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser preenchida de acordo com as instruções fornecidas pela Contratante):

II.a. De 1% (um por cento) sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses do contrato, por dia de atraso no início da prestação do serviço, e limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis.

II.b. De 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

II.c. De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis.

II.d. De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da contratante, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis.

II.e. De 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses do contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos

IV. Impedimento de licitar e contratar com o CRM/ES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais, caso a CONTRATADA convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do Objeto, não mantiver a Proposta Comercial, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

V. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à CONTRATADA.

10.2. As sanções previstas nos incisos acima serão aplicadas pelo Presidente do CRM/ES.

10.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia à interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II acima e de 10 (dez) dias para a do inciso III.

10.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o CRM/ES, a licitante será descadastrada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e no edital e das demais cominações legais.

10.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

10.6. As sanções previstas nos incisos I e III acima poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.7. Na aplicação das penalidades a Administração considerará a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas Justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições do presente instrumento, ou mesmo o retardamento da exigibilidade de direitos, não importará em precedente, novação ou alteração do contrato, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

12.2. Todas as comunicações, notificações ou avisos decorrentes do presente instrumento deverão ser feitos por correspondência protocolada, por *fax* ou por *e-mail* devidamente recepcionados.

12.3. Este contrato obriga as partes signatárias e sucessores em todas as cláusulas, termos e condições, respondendo a parte infratora pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações cabíveis no caso de procedimento judicial.

12.4. A nulidade total ou parcial de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento não afetará nem desobrigará o cumprimento das demais, que continuarão vigentes em todos os seus efeitos.

12.5. Quaisquer alterações nas disposições deste contrato somente terão validade e eficácia se devidamente formalizadas mediante aditivo contratual escrito firmado pelos representantes legais das partes, sendo considerados inexistentes quaisquer compromissos ou acordos verbais.

## **13. FORO DE ELEIÇÃO**

13.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória/ES, na Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, para dirimir dúvidas suscitadas pelo presente instrumento.

## **14. RESPONSABILIDADE CIVIL**

14.1. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

14.2. A CONTRATANTE ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

14.3. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONTRATADA.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vitória/ES, ..... de 2018

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO**

**EMPRESA XXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial CRM/ES Nº 012/2018 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável para Acompanhamento de Vistoria

(Assinatura e Carimbo)

Declaro que me foram apresentadas as áreas e instalações da sede do CRM/ES, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta Vistoria, por mim solicitados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Licitante

Nome:

Cédula de Identidade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**OBSERVAÇÃO:** A vistoria deverá ser feita até o último dia útil antecedente ao da abertura da licitação.

Para assinatura do Licitante o representante legal ou preposto com procuração, o qual deverá estar devidamente identificado.

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital Pregão Presencial CRM/ES 012/2018 que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 e Lei 9.854/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

Referência: Pregão Presencial CRM/ES nº 012/2018.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Legislação Vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Referência: Pregão Presencial nº 012/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena da Lei, que se habilitada e classificada pelo CRM-ES está apta a fornecer o Objeto do presente Processo, logo após receber a Ordem de Serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, declaramos a inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente Pregão. Declaramos, ainda, que os documentos apresentados estão dentro das datas de validade, bem como são as últimas alterações contratuais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**ANEXO IX**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial CRM-ES Nº 012/2018 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável para Acompanhamento de Vistoria

(Assinatura e Carimbo)

Declaro que me foram apresentadas as áreas e instalações da sede do CRM-ES, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta Vistoria, por mim solicitados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Licitante

Nome:

Cédula de Identidade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

OBSERVAÇÃO: A vistoria deverá ser feita até o último dia útil antecedente ao da abertura da licitação.

Para assinatura do Licitante o representante legal ou preposto com procuração, o qual deverá estar devidamente identificado.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

.....  
(Nome da empresa e qualificação da mesma com CNPJ, neste ato representada por .....(Representante da empresa e qualificação do mesmo), DECLARAMOS que temos ciência das condições de execução dos serviços nos termos do Art. 30, III, da Lei 8.666/93, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e NOS COMPROMETEMOS a fornecer produtos e a prestar fielmente os serviços com a qualidade necessária, nos termos do Edital e de seus Anexos, processado na modalidade de Pregão Presencial CRM/ES Nº 012/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Local e Data

---

Representante do Licitante Legal ou Preposto c/ Procuração